

EDITAL ELEIÇÃO NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA ABPJ

Dispõe sobre o processo eleitoral de escolha dos membros da Administração da ABPJ, nos termos do Estatuto, do Regimento interno e do Regimento Eleitoral da entidade, com base no convite aberto aos membros da entidade realizado por rede social dos Associados da ABPJ (WhatsApp).

Art. 1º A Comissão Eleitoral, constituída por XXXXXXXX; torna público o presente edital que contém as normas que deverão reger o processo eleitoral destinado a escolha da Administração da ABPJ, composta por Diretoria, Representação Regional e Conselho Fiscal para o período de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2027.

Art. 2º A Diretoria da ABPJ é composta pelos 5 (cinco) membros: Presidente, Vice- presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor Científico.

Art. 3º A Representação de cada Regional (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro Oeste e Sul) é composta por 1 (UM) membro efetivo.

Art. 4º O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos.

Art. 5º Podem votar e ser votados os(as) associados(as) em pleno gozo de seus direitos estatutários e sem pendências fiscais, financeiras ou administrativas junto a ABPJ conforme Regimento Interno.

Art. 6º A apresentação de interesse é individual por cargo sendo que os postulantes devem formalizar inscrição de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2022, somente por e-mail a Comissão Eleitoral no endereço _____, anexando cópia original ou digitalizada do Requerimento de Inscrição (Anexo II) assinado pelo candidato identificando um dos cargos das instancias de Diretoria, Representação Regional ou Conselho Fiscal.

Art. 7º A Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições no dia 8 de dezembro de 2024 até às 23:59h.

Art. 8º A votação será realizada a partir das 00:00h até às 23:59h do dia 15 de dezembro de 2024, por meio eletrônico.

Art. 9º A apresentação dos resultados será realizada por meio de sumula elaborada pela Comissão Eleitoral que será encaminhada aos sócios por meio de rede social, até dois dias após o pleito, informando aos candidatos o número de votos válidos, nulos ou brancos. Serão eleitos os que obtiverem a maioria simples dos votos válidos apurados, para cada um dos cargos definidos nos Art. 2º, 3º e 4º, excluídos brancos e nulos

Art. 10º A nova gestão será possada na primeira Assembleia Geral Ordinária, até 31 de março de 2025.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal, 31 de Outubro de 2024.

**Presidente da Comissão Eleitoral
ABPJ 2022**



ANEXO I - CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

EVENTO	DATA
Divulgação da listagem com membros aptos a votar	08/12/2024
Inscrição	01/11 a 01/ 12/2024
Homologação das inscrições	08/12/2024
Realização da Eleição	15/12/2024
Divulgação dos resultados por rede social aos associados	Até dia 18/12/2024
Homologação do resultado da eleição e posse da nova gestão	1ª. Assembleia Ordinária de 15/03/2025



ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

A _____ Comissão _____ Eleitoral,

Solicito a inscrição de _____, nos termos do Edital de 31 de outubro de 2024, para concorrer no pleito que escolherá a nova composição da Administração da ABPJ para o biênio 2025-2027, para candidatar-me ao cargo abaixo descrito:

NOME

CPF

Assinatura:

